

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)****FORMULÁRIO Nº 06 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

A LEI Nº 10.861 DE 14 DE ABRIL DE 2004 INSTITUIU O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PROCESSO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE SEUS ESTUDANTES. O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP É O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SUA IMPLEMENTAÇÃO.

O SINAES ASSEGURA A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNA E EXTERNA, CONTEMPLANDO A ANÁLISE GLOBAL E INTEGRADA DAS DIMENSÕES, ESTRUTURAS, RELAÇÕES, COMPROMISSO SOCIAL, ATIVIDADES, FINALIDADES E RESPONSABILIDADES SOCIAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS CURSOS.

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, COM OBJETIVO DE ATENDER A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESTABELECEU EM SUA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL UM ELO ENTRE A AVALIAÇÃO EXTERNA E A AVALIAÇÃO INTERNA. A AVALIAÇÃO INTERNA É COORDENADA PELA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA/UFF QUE ATUA COMO ELEMENTO INTEGRALIZADOR, CONSIDERANDO COMO BASE A AUTO-AVALIAÇÃO. A UFF DESENVOLVE AÇÕES PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, COMO A AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS CURSADAS A CADA PERÍODO LETIVO, A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PELOS DISCENTES, REALIZADA PERIODICAMENTE E O ESTUDO DO PERFIL DOS ALUNOS VESTIBULANDOS E INGRESSADOS. ESSAS TRÊS SISTEMÁTICAS DE AVALIAÇÃO TÊM GERADO DADOS QUE PERMITEM AMPLIAR O CONHECIMENTO ACERCA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO NA INSTITUIÇÃO.

A AVALIAÇÃO EXTERNA É EXECUTADA PELO MEC/INEP CONFORME O QUE ESTABELECE O SINAES, INDICANDO COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENSINO NECESSÁRIA AOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO DAS IES.

O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO TAMBÉM É PARTE DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO EXTERNA. CONSIDERA O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES EM RELAÇÃO AOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PREVISTOS NAS DIRETRIZES CURRICULARES DE CADA CURSO DE GRADUAÇÃO, COM A REALIZAÇÃO ANUAL DO ENADE – EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, QUE UTILIZA PROCEDIMENTOS AMOSTRAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS NO FINAL DO PRIMEIRO E ÚLTIMO ANO DOS CURSOS.

OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL CONSTITUEM REFERENCIAL BÁSICO PARA TODOS OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO, SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AINDA FUNDAMENTAM DECISÕES NO ÂMBITO DA UFF.

A UFF TAMBÉM ATENDENDO AO QUE ESTABELECE A PORTARIA NORMATIVA DO MEC Nº 40 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, REALIZA OS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO E-MEC, DECORRENDO DAÍ A AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PELO MEC.

NO QUE REFERE A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM O SISTEMA ESTABELECIDO NA UFF CONSIDERA QUE A APROVAÇÃO DO ALUNO TERÁ POR BASE NOTAS E FREQUÊNCIA. ENCONTRA-SE FIXADO NO REGULAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS SEÇÕES QUE TRATAM DO APROVEITAMENTO ESCOLAR, DA REPOSIÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E DO REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM.

